PORTARIA CRCAP Nº 018/2020

**Institui o Comitê de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação, com vistas ao uso de estratégicas integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisão do CRCAP;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** **-** Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, que será composto pelos seguintes membros: Silvio César Lima Martins, Lielbe Araújo da Silva, Paulo Arthur Silva do Nascimento, Pedro Moraes do Amaral e Simone Raquel Barreto Marques, sob a coordenação do primeiro.

**Artigo 2º -** O Comitê de Tecnologia da Informação terá caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

**a)** Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;

**b)** Aconselhar sobre o direcionamento estratégico;

**c)** Analisar os principais investimentos de TI;

**d)** Deliberar políticas, diretrizes e planas relativos a TI;

**e)** Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CRCAP;

**f)** Monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos; e

**g)** Monitorar níveis de serviço e suas melhorias.

**Artigo 3º** - Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação do CRCAP.

**a)** Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;

**b)** Coordenar a elaboração do Plano Diretor de TI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas;

**c)** Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;

**d)** Apoiar o Conselho Diretor do CRCAP nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI;

**e)** Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;

**f)** Estabelecer e propor plano de investimento para às aquisições e hardware e software;

**g)** Recomendar a adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;

**h)** Elaborar e aprovar o PDTI;

**i)** Estabelecer e propor plano de investimentos para a área de TI, inclusive quanto as aquisições de hardware e software;

**j)** Propor planos de capacitação para a equipe de TI;

**K)** Monitorar os valores definidos no orçamento relacionado a TI, de tal forma que o seu uso seja de forma mais racional e eficaz, evitando-se investimentos desnecessários;

**l)** Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a TI;

**m)** Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI; e

**n)** Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo ao que determina a Instrução Normativa nº 04/2020 – SLTI.

**Artigo 4º -** Os integrantes do comitê poderão se reunir em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo coordenador do comitê, com quórum mínimo de 03 (três) integrantes.

**Artigo 5º -** O Departamento de informática do CRCAP ou empresa contratada prestará o apoio técnico e administrativo ao Comitê de TI.

**Artigo 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as Portarias anteriores.

Macapá/AP, 15 de abril de 2020.

**Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa**

CRCMG nº 048463/O-4-T - AP

Presidente do CRCAP